



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná

Avenida Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: (042) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

000001

Determinação nº 03/2018

Cruz Machado, 01 de março de 2018.

À

Comissão de Licitações e Contratos.

Nesta

Prezado Senhores (as)

Por meio deste, determino a esse departamento que efetue contratação de empresa para prestação de serviços que possua um caminhão prancha para o transporte de uma máquina motoniveladora proveniente da emenda de bancada 71170002, onde o município foi contemplado, com entrega prevista no dia 05 de março de 2018 (segunda-feira) as 10 horas no Pátio da Oficina da CODAPAR- Companhia de desenvolvimento Agropecuário do Paraná- BR 277, Km 99, Campo Comprido, nº 4855, Curitiba, Pr.

Neste sentido determino que seja contratado o mais breve possível uma empresa para a execução deste,

01-03-18

6111111 - 41.3377.3732 ✓

VOL PLAN -

FOX

6111111 VPA (20) ✓

17 TON

Atenciosamente,

RONALDO SCHRIBENIG

Prefeito Municipal

Ⓞ

BR 277, Km 99, Campo Comprido, Curitiba, PR

6111111 (1405) (1405)

AGROPECUÁRIO DO PARANÁ
S/A
CODAPAR S/A
3377-3732
21



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Toninho Wandscheer** - PROS/PR

000002

Ofício 038/2018 - GAB

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **EUCLIDES PASA**
Cruz Machado - PR

Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, na condição de Coordenador da Bancada Federal do Paraná, informo a Vossa Excelência que o Município foi contemplado com uma Motoniveladora Média, indicação de minha autoria, proveniente da emenda de bancada 71170002.

A cerimônia de entrega será no dia 05 de março de 2018, (segunda-feira), às 10h, no Pátio da Oficina da CODAPAR – Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - BR 277, Km 99 – Campo Comprido, nº 4855; CEP: 82305-200; entre os viadutos Orleans e Contorno Sul; sentido Curitiba.

Informo também que o Prefeito irá assinar no ato da entrega um termo de *recebimento do equipamento para poder retirar, e caso não possa comparecer, um representante poderá assinar com a devida procuração.*

Atenciosamente,

TONINHO WANDSCHEER
Deputado Federal
PROS/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 253/2018

Data: 28/02/2018

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

68-2018

000003

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 313 - DEP. DE OBRAS	Código da Dotação :
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T	07.01.2.010.3.3.90.39.99.99.00.00 (317/2018)
Unidade: 1 - Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
Nome do Solicitante: Euclides Pasa	
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -	
Destinação: - Contratação de empresa para transporte de uma motoniveladora nova, adquirida através de emenda parlamentr nº 71170002 - Codapar, de Curitiba-Pr ao dpto obras desta municipalidade.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS (182104146)	0,0000	0,00
Preço Total:					0.00


Solicitante: Euclides Pasa.....

Cruz Machado, 28 de Fevereiro de 2018.


Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000004

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 46/2018
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 1 dia
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
G - Urgência:
H - Vigência: 02 meses
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa que possua caminhão prancha para prestação de serviço de transporte de uma máquina motoniveladora nova, adquirida através da emenda parlamentar nº 71170002 - Codapar, sendo o transporte de Curitiba - PR até o Departamento de Obras desta municipalidade.
J - Observações: Coleta de preços 68/2018
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

De	sa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6		02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Gabinete do Prefeito e Assessoramento Superior.	3.3.90.39.99.99.00.00	2.900,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres					

Total Previsto : 2.900,00

Cruz Machado, 2 de Março de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL



000005

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 46/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Determinação 03/2018- Gabinete do Prefeito – Contratação de empresa que possua caminhão prancha para prestação de serviço de transporte de uma máquina motoniveladora nova, adquirida através da emenda parlamentar nº 71170002 – Codapar, sendo o transporte de Curitiba - PR até o Departamento de Obras desta municipalidade.

PREVISÃO	
Previsão de dotação material	R\$ 2.900,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 2.900,00

Cruz Machado, 02 de Março de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 02 de Março de 2018.

000006

Parecer Contábil 056/2018

Referente à Solicitação nº 46/2018 – Secretaria Municipal de Administração

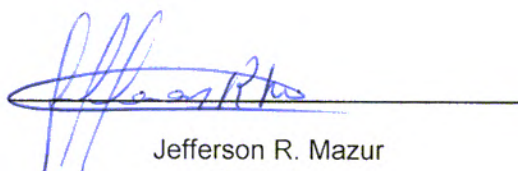
Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;
- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
6	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 9.625,15	R\$ 2.900,00
Total						R\$ 2.900,00



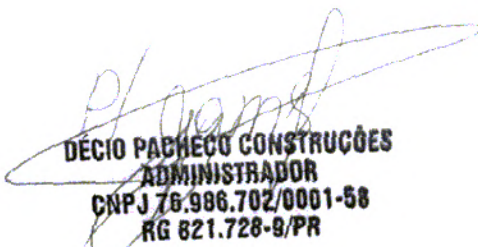
Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000007

Através deste a empresa DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ 76.986.702/0001-58 apresenta orçamento para transporte de uma motoniveladora da marca XCMGBRASIL – MODELO GR1803 – PESO 17 TON, sendo a mesma transportada de Curitiba –PR a Cruz Machado – PR , totalizando 600 km de ida e volta ofertamos tal serviço pelo valor de R\$ 3.600,00.

União da Vitória, 02 de março de 2018



DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES
ADMINISTRADOR
CNPJ 76.986.702/0001-58
RG 621.728-9/PR

76.986.702/0001-58

DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES

RUA PADRE SAPORITI, 588 - BAIRRO RÓCIO
CEP 84.600-718 UNIÃO DA VITÓRIA PR

Data: 01-03-2018 [16:45:07 -03]
De: "Vargas Auto Socorro e Transportes Ltda." <guinchosvargas@brturbo.com.br>
Para: dpcompras@pmcm.pr.gov.br
Assunto: Re: frete motoniveladora - prefeitura de Cruz Machado-Pr

ENPJ - 0 75.073.045
/0001.73

Boa tarde!

Harlei,

Transporte de motoniveladora de Curitiba-PR para Cruz Machado-PR R\$ 3.236,40

Inclusos:

Pedágios, impostos e seguro.

Faturamento em 28 dias.

Atenciosamente,

VARGAS AUTO SOCORRO E TRANSPORTES LTDA.

IGOR MANOEL BOWKALOWSKI

(41) 3292-2021

guinchosvargas@brturbo.com.br

Em 01/03/18 16:31, dpcompras@pmcm.pr.gov.br escreveu:

- Boa tarde, a prefeitura de Cruz Machado-Pr irá contratar frete para transporte de uma motoniveladora nova, marca XCMGBRASIL - MODELO GR1803 - PESO 17 TON - MEDIDAS:

6000000

Medida externa da máquina (dimensões CXLXA) (mm)
8970x2625x3420

Carregamento: Contorno Leste Campo Comprido - Curitiba-Pr - patio de maquinas Codapar -
Descarregamento: dpto Obras da prefeitura de Cruz Machado-Pr

Trajeto (somente ida) 300km - ida e volta 600km.

Aguardo seu orçamento.

Att Harlei.

Data do frete: 05/03/2018

CURITIBA-PR, 1 DE MARÇO DE 2018.

À

000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Att. HARLEI
Fone: (42) 3554-1222
e-mail: dpcompras@pmcm.pr.gov.br

Atendendo a sua solicitação, apresentamos nossos preços e condições para o transporte rodoviário dos equipamentos abaixo relacionados, conforme segue:

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

IT	DESCRIÇÃO DO EQUIP/PEÇA	VEICULO TRANSPORTADOR	QTD	ORIGEM	DESTINO	DIMENSÕES Qtd. X C X L X A X P	PREÇO TRANSPORTE
1	MOTONIVELADORA XCMGBRASIL - GR1803 ID. do Cliente: Transit-Time: 1 dias.	CV 6X2 Prancha 3 Eixos	1	CURITIBA-PR	CRUZ MACHADO- PR	1 x 8,970 x 2,625 x 3,420 x 17,000T.	R\$ 6.500,00

Valor total de transporte: **R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)**

Termos do Contrato

SEGURO: Incluir Ad Valorem 0,20% ou Apresentar Carta DDR.

ICMS: Incluso.

PEDÁGIOS: Incluso.

LICENÇAS: Não Necessário.

ESCOLTA: Não Necessário.

ESCOLTA PRF: Não Necessário.

FRANQUIAS E ESTADIAS: Será cobrado R\$ 1.200,00 após um dia de franquia na origem e destino.

CARGA E DESCARGA: Por conta do contratante.

DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO: Será solicitado somente após a autorização.

CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: Viagens Diurnas.

FATURAMENTO: A Vista

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias.

Cláusulas Adicionais do Contrato

1. Todos os conjuntos transportadores descritos nas planilhas de preços poderão ser alterados por outros com capacidade e características similares, adotados para melhor realização logística dos serviços, conforme critérios operacionais da CONTRATADA.

2. A CONTRATADA reserva-se o direito de não realizar o carregamento / transporte de qualquer carga que, a seu critério, esteja em desacordo com o projeto ou ultrapasse a capacidade dos equipamentos dimensionados para a execução dos serviços contratados.

3. Será por conta e responsabilidade do CONTRATANTE e retirada das eventuais interferências, que existam nos locais de operações e execução dos serviços.

4. Aumento de Óleo, combustível e pedágios, serão repassados nos valores ofertados.

5. Após a definição da data de carregamento entre CONTRATANTE e CONTRATADA, caso haja necessidade de reprogramação por parte da CONTRATANTE, será cobrado multa de 30% (Trinta por cento) sobre o valor do frete

por viagem e será verificada por parte da CONTRATADA a disponibilidade de equipamentos para reagendamento do novo carregamento.

6. Caso ocorram variações no dimensionamento, peso dos equipamentos e/ou origens e destinos, nossos preços serão revisados, bem como o tempo previsto para liberação de licenças especiais e tempo para a conclusão do(s) transporte(s).

7. A CONTRATADA compromete-se a fornecer veículo devidamente documentado e capacitado para o TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS; desde que o CONTRATANTE informe com antecedência mínima de 05 dias uteis esta particularidade. Para este tipo de transporte, o CONTRATANTE deve cumprir na íntegra todo o disposto no Decreto Lei 96044/1998, em especial a ficha e o envelope de emergência; declaração de acondicionamento na nota fiscal conforme o artigo 22, inciso II c do referido Decreto Lei.

8. Na omissão do CONTRATANTE em fornecer as informações na nota fiscal, ficha e envelope de emergência de que o produto transportado é perigoso e classificado como tal, conforme Portaria do Ministério dos Transportes, a CONTRATADA se exime de todas as responsabilidades decorrentes do risco inerente ao transporte, assim como também multas e/ou gastos que vier a ter em casos de acidente com vazamento, contaminação ou mitigação de impacto ambiental causado pelo produto, recaindo o ônus única e exclusivamente ao CONTRATANTE.

9. Em caso de acidente com produto perigo, desde que solicitado pela autoridade, o CONTRATANTE deverá enviar para o local um técnico ou pessoa especializada para acompanhar a emergência, conforme determina o artigo 25 do Decreto Lei 96044/1998, sendo que os custos do mesmo serão por conta do CONTRATANTE.

10. O prazo de entrega está mencionado no campo transit-time de cada item. O transit-time foi estimado para transporte em situações normais. A CONTRATADA não poderá ser responsabilizada por eventuais atrasos ocorridos devido a fiscalização, bloqueios em estradas e rodovias, alteração de rotas, fenômenos naturais e/ou climáticos, entre outros.

Agradeço desde já e me ponho à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

AHILTON GUIMARAES JUNIOR
Departamento Comercial
(41) 3289-0770 - (41) 9 8901-1345

Se de acordo com a proposta **VTP-3302-18** – *confirme o pedido.*

NOME LEGIVEL:

DATA:

CNPJ:

Assinatura/Carimbo

[Enviar](#)[Verificar Ortografia](#)[Gravar como Rascunho](#)

000012

[Editar em HTML](#)[Gravar em Enviado](#)Prioridade: **Normal**[Outras Opções](#)Para: [GILMAQ TRANSPORTES](#) x[Adicionar Cc](#) [Adicionar Bcc](#)Assunto: [Re: frete motoniveladora prefeitura de Cruz Machado-Pr](#)[; Adicionar Anexo](#)

Citando GILMAQ TRANSPORTES <gilvando.cruz@uol.com.br>:

>
>
> BOA TARDE
>
> ESTE TRANSPORTE FICA EM R\$2.900,00
> COM SEGURO E PEDAGIO INCLUSOS
>
> ATT.GILVANDO
>
> GILMAQ TRANSPORTES DE MAQUINAS
>
> (41)3377-3732 (41) 99117-1439
>
>
>
> -----
>
> DE: dpcompras@pmcm.pr.gov.br
> ENVIADA: 2018/03/01 16:41:19
> PARA: gilvando.cruz@uol.com.br
> ASSUNTO: frete motoniveladora prefeitura de Cruz Machado-Pr
>
>
> - Boa tarde, a prefeitura de Cruz Machado-Pr irá contratar frete para
> transporte de uma motoniveladora nova, marca XCMGBRASIL - MODELO
> GR1803 - PESO 17 TON -
> MEDIDAS:
> Medida externa da máquina (dimensões CxLxA) (mm)

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2018 a 02/03/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 68/2018 Data: 28/02/2018							
Fornecedor: 8446 - DECIO PACHECO & CIA LTDA							
1	TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS	UN		1,000	3.600,0000	3.600,00	Não
				Total do Fornecedor:	3.600,00		
				Total Itens Vencedores:	0,00		
Fornecedor: 12552 - VOLPLAN TRANSPORTES LTDA							
1	TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS	UN		1,000	6.500,0000	6.500,00	Não
				Total do Fornecedor:	6.500,00		
				Total Itens Vencedores:	0,00		
Fornecedor: 12553 - GILVANDO DE ANDRADE CRUZ - TRANSPORTES							
1	TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS	UN		1,000	2.900,0000	2.900,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:	2.900,00		
				Total Itens Vencedores:	2.900,00		
Fornecedor: 12554 - VARGAS AUTO SOCORRO E TRANSPORTES LTDA							
1	TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS	UN		1,000	3.236,4000	3.236,40	Não
				Total do Fornecedor:	3.236,40		
				Total Itens Vencedores:	0,00		
				Total da Coleta:	2.900,00		

000013



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000014

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 06/2018

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSUA CAMINHÃO PRANCHA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE UMA MÁQUINA MOTONIVELADORA NOVA, ADQUIRIDA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 71170002 - CODAPAR, SENDO O TRANSPORTE DE CURITIBA - PR ATÉ O DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000015

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSUA CAMINHÃO PRANCHA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE UMA MÁQUINA MOTONIVELADORA NOVA, ADQUIRIDA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 71170002 - CODAPAR, SENDO O TRANSPORTE DE CURITIBA - PR ATÉ O DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à Determinação 03/2018 visa à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte através de caminhão prancha de uma máquina motoniveladora. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de uma motoniveladora nova, proveniente da emenda parlamentar nº 71170002, através da qual o município foi contemplado. Necessita-se portanto, a contratação de uma empresa que possua caminhão prancha para o transporte da referida máquina do Pátio da Oficina da CODAPAR Companhia de desenvolvimento Agropecuário do Paraná – Curitiba – PR, até o Departamento de Obras do município de Cruz Machado -PR. Dessa forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do serviço pedido, para o bom funcionamento da referida Secretaria.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa GILVANDO DE ANDRADE CRUZ TRANSPORTES - ME, inscrita no CNPJ: 05.018.366/0001-01, localizada em Curitiba, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 02.01

Projeto/Atividade: 2.002

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000016

2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000017

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 05 de Março de 2018.

Prefeito em exercício

Ronaldo Schribenig



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO 000018

**Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Gilvano de Andrade Cruz Transportes

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa que possua caminhão prancha para prestação de serviço de transporte de uma máquina motoniveladora nova, adquirida através da emenda parlamentar nº 71170002 - Codapar, sendo o transporte de Curitiba - PR até o Departamento de Obras desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Gilvano de Andrade Cruz Transportes



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL


000020

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DATA LIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)					
GILVANDO DE ANDRADE CRUZ					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
CURITIBA-PR		BRASILEIRO		CASADO	
FILHO DE (pai)		mãe			
HILTON DE ANDRADE CRUZ		VANDA DE ANDRADE CRUZ			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
11/06/1975		TRANSPORTADOR		015623959-04	
IDENTIDADE número		órgão emissor UF		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
5.924.961-4		SSP PR			
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)		Cidade		CEP	
RUA: TENENTE FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA		CURITIBA		61 670 010	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
		BOQUEIRÃO		2855	
MUNICÍPIO				PARANÁ	
CURITIBA					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
001	CONSTITUIÇÃO	301	MOTOR EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL					
GILVANDO DE ANDRADE CRUZ - TRANSPORTES					
LOGRADOURO (rua, av. etc.)					
R: DORINHA JESS SPENDRYCH					
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
		ESTAÇÃO		63705-180	
MUNICÍPIO		UF		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
ARAUCARIA		PR			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
15.000,00		QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)			
60.26-7/02		TRANSP. ROD. CARGA. INTERMUN. INTERM. INTERNAC.			
		TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS INTERMUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERNACIONAIS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
01/05/2002				NIRE anterior	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR			
09/04/2002					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
77 ABR 2002		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ POSTO AVANÇADO DO FACIL CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2002 SOB O NÚMERO 41105381865			
		Protocolo: 02/093758-0		TUFIRAME SECRETARIO GERAL	
		GILVANDO DE ANDRADE CRUZ TRANSPORTES			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105381865		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILVANDO DE ANDRADE CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) HILTON DE ANDRADE CRUZ	(mãe) VANDA DE ANDRADE CRUZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1975	IDENTIDADE (número) 59249614	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 01562395904	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR MANOEL IWERSEN			NUMERO 579
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRÃO	CEP 81750-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL GILVANDO DE ANDRADE CRUZ - TRANSPORTES ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA ARTHUR MANOEL IWERSEN			NUMERO 579
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Boqueirão	CEP 81750-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adm@bzassessoria.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4930202 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/05/2002	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05018366000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gilvando de Andrade Cruz</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 30/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1150000129823	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 10:54 SOB Nº
20154400297.
PROTOCOLO: 154400297 DE 05/08/2015. NIRE: 41105381865.
GILVANDO DE ANDRADE CRUZ - TRANSPORTES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/08/2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.018.366/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/2002
NOME EMPRESARIAL GILVANDO DE ANDRADE CRUZ - TRANSPORTES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GILMAQ TRANSPORTES DE MAQUINAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ARTHUR MANOEL IWERSEN	NÚMERO 579	COMPLEMENTO	
CEP 81.750-240	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GILVANDO.CRUIZ@UOL.COM.BR		TELEFONE (41) 3377-3732	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/03/2018 às 08:15:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: GILVANDO DE ANDRADE CRUZ - TRANSPORTES
CNPJ: 05.018.366/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:48 do dia 02/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2018.

Código de controle da certidão: **6817.8AAD.F51F.1E27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017695290-30

000024

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.018.366/0001-01**

Nome: **GILVANDO DE ANDRADE CRUZ - TRANSPORTES - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: GILVANDO DE ANDRADE CRUZ - TRANSPORTES - ME

CNPJ: 05.018.366/0001-01

000025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 727537-3

ENDEREÇO: R. ARTHUR MANOEL IWERSEN, 579 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 69769/2018

EMITIDA EM: 02/03/2018

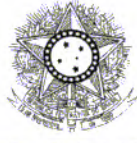
VÁLIDA ATÉ: 29/06/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 0EF9.F106.393C.449C-3.AAC6.FD83.C85B.974C-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILVANDO DE ANDRADE CRUZ - TRANSPORTES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.018.366/0001-01
Certidão nº: 145514172/2018
Expedição: 02/03/2018, às 14:36:44
Validade: 28/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILVANDO DE ANDRADE CRUZ - TRANSPORTES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.018.366/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000027

Inscrição: 05018366/0001-01
Razão Social: GILVANDO DE ANDRADE CRUZ TRANSPORTES
Endereço: RUA DORINHA JESS SFENDRYCH 237 / ESTACAO / ARAUCARIA / PR / 83705-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2018021705074942332187

Informação obtida em 02/03/2018, às 14:39:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2018 - DL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 34/2018
Data: 02/03/2018

000028

Folha: 1/2

Fornecedor: GILVANDO DE ANDRADE CRUZ - TRANSPORTES
Endereço: R ARTHUR MANOEL IWERSEN,579 -
Cidade: Curitiba - PR
CNPJ: 05.018.366/0001-01

Código: 12553

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa que possua caminhão prancha para prestação de serviço de transporte de uma máquina motoniveladora nova, adquirida através da emenda parlamentar nº 71170002 - Codapar, sendo o transporte de Curitiba - PR até o Departamento de Obras desta municipalidade.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS (182104146)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Cruz Machado, 2 de Março de 2018

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 34/2018
Data: 02/03/2018

000029

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Pagamento.....: A VISTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000030

Processo de Dispensa: 06/2018.

Interessado: Gabinete do Prefeito

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8 666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 46/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa que possua caminhão prancha para prestação de serviço de transporte de uma máquina motoniveladora nova, adquirida através da emenda parlamentar nº 71170002 - Codapar, sendo o transporte de Curitiba - PR até o Departamento de Obras desta municipalidade.

Favorecido: Gilvano de Andrade Cruz Transportes, CNPJ: 05.018.366/0001-01

Valor Total R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8 666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 06/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 02 de Março de 2018.

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1425 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | SEGUNDA-FEIRA | 5 DE MARÇO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	01
Extratos.....	02
Relatórios.....	
Diversos.....	05

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 056/2018
DATA: 05 DE MARÇO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora: CARIN SILVIA SIEBERT GROBER (matr. nº 165), portadora da Carteira de Trabalho nº 0063433/00027-PR e RG 4.896.469-9/PR, admitida em 20/10/1993, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011, (parcela 1/3) requerimento protocolado sob nº 0435/2018, no período de 05/03/2018 à 03/04/2018.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 05 de março de 2018.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em Exercício



LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

46/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Gilvano de Andrade Cruz Transportes

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa que possua caminhão prancha para prestação de serviço de transporte de uma máquina motoniveladora nova, adquirida através da emenda parlamentar nº 71170002 - Codapar, sendo o transporte de Curitiba - PR até o Departamento de Obras desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00
(Dois mil e novecentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93
- Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Gilvano de Andrade
Cruz Transportes
CONTRATADO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

06/2018.

Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00

zinha desta municipalidade.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06
(seis) meses **000032****ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO**Dotação orçamentária:
02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00DO VALOR: R\$ 16.905,41 (dezes-
seis mil novecentos e cinco reais e
quarenta e um centavos)**Processo de Dispensa: 06/2018.**

Interessado: Gabinete do Prefeito

Determino, ainda, que seja dada a
devida publicidade legal, em espe-
cial à prevista no caput do artigo 26
da Lei Federal nº 8.666/93, e que,
após, seja o presente expediente de-
vidamente autuado e arquivado.APLICAÇÃO DE MULTA: Com-
pete à Contratante.

À vista dos elementos contidos no
presente processo devidamente jus-
tificado, CONSIDERANDO que
o PARECER JURÍDICO prevê a
DISPENSA em conformidade ao
disposto no artigo 24 inciso II da
Lei Federal 8.666/93, em especial
ao disposto no artigo 26 da Lei de
Licitações, RATIFICO a DISPEN-
SA DE LICITAÇÃO do PROCE-
DIMENTO ADMINISTRATIVO
nº 46/2018.

Cruz Machado-PR, 02 de Março de
2018.FORO: Comarca de União da Vitó-
ria, Estado do Paraná.RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em ExercícioPrefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTECarestream do Bra-
sil Comercio e Serviços de
Produtos Medicos LTDA
CONTRATADA

Autorizo em consequência, a pro-
ceder-se à prestação dos serviços
nos termos da adjudicação expedida
pela Comissão Permanente de Lici-
tação, conforme abaixo descrito:

CONTRATO Nº 035/2018
PROCESSO Nº 030/2018
REF: INEXIGIBILIDADE
003/2018

OBJETO: A presente dispensa de
licitação visa a contratação de em-
presa que possua caminhão prancha
para prestação de serviço de trans-
porte de uma máquina motonive-
ladora nova, adquirida através da
emenda parlamentar nº 71170002
- Codapar, sendo o transporte de
Curitiba - PR até o Departamento
de Obras desta municipalidade.

Favorecido: Gilvano de An-
drade Cruz Transportes, CNPJ:
05.018.366/0001-01

Valor Total R\$ 2.900,00 (Dois mil e
novecentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso
II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do
processo de dispensa de licitação nº

EXTRATOS

CONTRATO Nº 034/2018
PROCESSO Nº 032/2018
REF: INEXIGIBILIDADE Nº
004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-
nicipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Carestream do
Brasil Comercio e Serviços de Pro-
dutos Medicos LTDA

OBJETO: A presente inexigibili-
dade de licitação visa a contratação de
empresa autorizada pelo fabricante
para prestação de serviços e forne-
cimento de peças para manutenção
corretiva do equipamento de Ra-
diologia Carestran Dryview 5950,
pertencente ao Hospital Santa Tere-

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-
nicipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Engepecas Equi-
pamentos LTDA

OBJETO: A presente inexigibili-
dade de licitação visa a contratação de
empresa autorizada pelo fabricante
para prestação de serviços e forne-
cimento de peças para revisão de
100 horas das máquinas Retroesca-
vadeira 4cx, frota 1204, Pá carrega-
deira JCB, frota 206 e Retroesca-
vadeira JCB, frota 202 pertencente
à frota do Departamento de Obras
desta municipalidade.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06
(seis) meses

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 46/2018
Processo de Licitação: 34/2018
Data do Processo: 02/03/2018

Folha: 1/1

000033

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

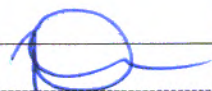
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 34/2018
b) Licitação Nr.: 6/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 05/03/2018
e) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa que possua caminhão prancha para prestação de serviço de transporte de uma máquina motoniveladora nova, adquirida através da emenda parlamentar nº 71170002 - Codapar, sendo o transporte de Curitiba - PR até o Departamento de Obras desta municipalidade.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012553 - GILVANDO DE ANDRADE CRUZ - TRANSPORTES	<u>1</u>	0,0000	<u>2.900,00</u>
	1		2.900,00

Cruz Machado, 5 de Março de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 46/2018
Processo de Licitação: 34/2018
Data do Processo: 02/03/2018

000034

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 34/2018
- b) Licitação Nr.: 6/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 05/03/2018
- e) Data da Adjudicação: 06/03/2018 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa que possua caminhão prancha para prestação de serviço de transporte de uma máquina motoniveladora nova, adquirida através da emenda parlamentar nº 71170002 - Codapar, sendo o transporte de Curitiba - PR até o Departamento de Obras desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012553 - GILVANDO DE ANDRADE CRUZ - TRANSPORTES	1	0,0000	2.900,00
	1		2.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (6) Saldo: 9.625,15

Cruz Machado, 6 de Março de 2018.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000035

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84.620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO N° 042/2018

PROCESSO N° 034/2018

REF: DISPENSA N° 006/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Ronaldo Schribenig, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 031.102.469-61 e RG 6.241.753-6, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: GIVANDO DE ANDRADE DA CRUZ - TRANSPORTES, com sede na cidade de Curitiba/PR situada na Rua Arthur Manoel Iwersen, N° 579, Bairro Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.018.366/0001-01 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA N° 006/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Dispensa de licitação visa a contratação de empresa que possua caminhão prancha para prestação de serviço de transporte de uma máquina motoniveladora nova, adquirida através da emenda parlamentar nº 71170002 - Codapar, sendo o transporte de Curitiba - PR até o Departamento de Obras desta municipalidade.

TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS	UN	1,00	2.900,00	2.900,00
Total do Fornecedor:				2.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco,



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84.620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000036

agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias a prestação dos serviços;
- 5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos serviços prestados pela CONTRATADA.
- 5.3 – O serviço objeto deste contrato será fornecido pela Contratada mediante requisição específica do Contratante no qual será registrado o respectivo preço no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 06/03/2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 034/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84.620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária

Despesa	Código da Dotação	Compl. Elemento
6	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.99.99.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 006/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000038

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84.620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 05 de Março de 2018.

RONALDO SCHRIBENIG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

GILVANDO DE ANDRADE CRUZ TRANSPORTES ME

GIVANDO DE ANDRADE DA CRUZ - TRANSPORTES

CNPJ: 05.018.366/0001-01

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Dipka Elona Skrzepa

CPF: 021.748.3945

SILVIA GLIANE OBIASKE

NOME:

CPF:

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

000039



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado - PR

CONTRATO Nº 042/2018
PROCESSO Nº 034/2018
REF: DISPENSA N º 006/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Givando de Andrade da Cruz - Transportes

OBJETO: A presente Dispensa de licitação visa a contratação de empresa que possua caminhão prancha para prestação de serviço de transporte de uma máquina motoniveladora nova, adquirida através da emenda parlamentar nº 71170002 - Codapar, sendo o transporte de Curitiba - PR até o Departamento de Obras desta municipalidade.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 02 (dois) meses.

DO VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Givando de Andrade da Cruz - Transportes



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000040

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84.620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO N° 042/2018

PROCESSO N° 034/2018

REF: DISPENSA N° 006/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Ronaldo Schribenig, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n° 031.102.469-61 e RG 6.241.753-6, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: GIVANDO DE ANDRADE DA CRUZ - TRANSPORTES, com sede na cidade de Curitiba/PR situada na Rua Arthur Manoel Iwersen, N° 579, Bairro Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.018.366/0001-01 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA N° 006/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Dispensa de licitação visa a contratação de empresa que possua caminhão prancha para prestação de serviço de transporte de uma máquina motoniveladora nova, adquirida através da emenda parlamentar n° 71170002 - Codapar, sendo o transporte de Curitiba - PR até o Departamento de Obras desta municipalidade.

TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS	UN	1,00	2.900,00	2.900,00
--------------------------------	----	------	----------	----------

Total do Fornecedor:	2.900,00
----------------------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco,



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000041

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84.620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias a prestação dos serviços;
- 5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos serviços prestados pela CONTRATADA.
- 5.3 – O serviço objeto deste contrato será fornecido pela Contratada mediante requisição específica do Contratante no qual será registrado o respectivo preço no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 06/03/2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 034/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84.620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000042

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária

Despesa	Código da Dotação	Compl. Elemento
6	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.99.99.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 006/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000043

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84.620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 05 de Março de 2018.

RONALDO SCHRIBENIG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

GIVANDO DE ANDRADE DA CRUZ - TRANSPORTES

CNPJ: 05.018.366/0001-01

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Datura Elaine de Jesus

CPF: 021.748.319.45

SILVIA ELIANE OBILESKI

NOME:

CPF:

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

ria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Fabiane Busch, CPF: 065.830.389-94

Valor Total R\$ 32.562,60 (Trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação n° 05/2018

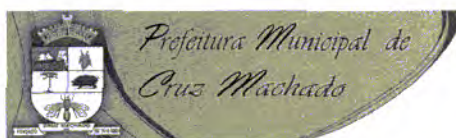
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.36.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 05 de Março de 2018.

Prefeito Municipal



06/03/2018



EXTRATOS

CONTRATO N° 042/2018
PROCESSO N° 034/2018
REF: DISPENSA N° 006/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Givando de Andrade da Cruz - Transportes

OBJETO: A presente Dispensa de licitação visa a contratação de empresa que possua caminhão prancha para prestação de serviço de transporte de uma máquina motoniveladora nova, adquirida através da emenda parlamentar n° 71170002 - Codapar, sendo o transporte de Curitiba - PR até o Departamento de Obras desta municipalidade.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 02 (dois) meses.

DO VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

DIVERSOS

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante. 000044

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Givando de Andrade da Cruz - Transportes
CONTRATADA



Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Eliane Stelmastchuk Sott	1296	06/03/2018	07/03/2018	1	200,00	200,00	200,00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Curso/Capacitação
Loana Walczak	900	06/03/2018	07/03/2018	1	200,00	200,00	200,00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Curso/Capacitação
LARISSA MORETTO	1541	01/03/2018	02/03/2018	2	60,00	30,00	60,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Curso/Capacitação
Reyner Ricardo Santos	1249	03/03/2018	03/03/2018	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Transporte de Funcionários em serviço
Anita I. Z. Otto	1388	01/03/2018	02/03/2018	2	60,00	60,00	60,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Curso/Capacitação
JAQUELINE DE SOUZA	1510	01/03/2018	02/03/2018	2	60,00	60,00	60,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Curso/Capacitação
TIAGO KRUL	1534	01/03/2018	02/03/2018	2	60,00	60,00	60,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Curso/Capacitação
Ateneia Ap. Otto	1234	01/03/2018	02/03/2018	2	60,00	60,00	60,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Curso/Capacitação
Valmir Vimmer	589	04/03/2018	05/03/2018	1	200,00	200,00	200,00	Foz do Iguaçu	Veículo da Prefeitura	Viagem a serviço da municipalidade

RECEBEMOS DE XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO
31/08/18

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Aline Elaine de Lima Fagundes
Diretora do Departamento de Gestão
de Programas de Desenvolvimento

NF-e
N. 000025719
SÉRIE 1

Identificação do emitente
XCMG
ROD BR 361, KM 654, SN
Complemento: CX POSTAL 1037
DISTRITO INDUSTRIAL Cep:37556-830
POUSO ALEGRE/MG
Fone: 553521020501

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1
1-SAÍDA
N. 000025719
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3118 0114 7073 6400 0110 5500 1000 0257 1910 0911 7252
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC INDUST

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131182826404143 30/01/2018 15:27:54-02:00
000045

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0018814650080

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
784145700106

CNPJ
14.707.364/0001-10

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

CNPJ/CPF
03.353.358/0001-96

DATA DE EMISSÃO
30/01/2018

ENDEREÇO
ESP DOS MINISTERIOS, S/N, BLOCO E

BAIRRO/DISTRITO
ESPLANADA

CEP
70062-900

DATA ENTRADA/SAÍDA
30/01/2018

MUNICIPIO
BRASILIA

FONE/FAX
614145944

UF
DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA
15:27:00

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BA	CALCULO DO ICMS 413.648,50	VALOR DO ICMS 28.955,40	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 413.648,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	413.648,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL LOGISTIC COMPANY TRANSPORTES LTDA - ME	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 10.608.283/0001-02
ENDEREÇO RUA DONA OLGA MARTINS, 111	MUNICIPIO GUARULHOS	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 796162857111	QUANTIDADE 1	ESPECIE VOLUME
MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 17100,000	PESO LÍQUIDO 17100,000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
380603685	GR1803BR motoniveladora CHASSI: XUG01803VHPB00129 R esolucao do Senado Federal n. 13/12, Numero da FCI 7302379E- 83FC-47C6-AE84-999E4A3A2F4D.	84292090	500	6107	UN	1,0000	413.648,5000	413.648,50	413.648,50	28.955,40	0,00	7,00%	0,00%

Atesto que o material/serviço de que trata a presente Nota Fiscal/Fatura foi efetivamente Recebido/Prestado em objeto e no interesse do comprador.
Data: 31/08/2018
Ass.: Aline Elaine de Lima Fagundes
Diretora do Departamento de Desenvolvimento

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 79407	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Protocolo: 131182826404143
NOTA FISCAL EMITIDA CFE. RET 127/2014 E-PTA-RE: 45.000007215-49 # CONTRATO N 39/2017
ORDEM DE COMPRA PREGAO ELETRONICO N. 01/2017-MI DADOS BANCARIOS: BRADESCO AG: 6348 C/C:
69993-4 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 108913,65 (26,33%). Fonte: IBPT. Valor do ICMS
relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS
Interestadual para a UF de destino: R\$ 36401,06. Valor do ICMS Interestadual para a UF do
remetente: R\$ 9100,27.

RESERVADO AO FISCO



000046

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI E PREFEITURA DE CRUZ MACHADO/PR.

Pelo presente instrumento, a União, do Ministério da Integração Nacional, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 03.353.358/0001-96, ora designado **DOADOR**, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, **MARLON CARVALHO CAMBRAIA**, portador da cédula de identidade nº 14.333 OAB/CE, inscrito no CPF sob o nº 300.013.663-00, nomeado pela Portaria nº 1.257/CasaCivil/PR, de 27 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2016, com competência para assinar o presente instrumento nos termos do inciso II, do art. 3º, da Portaria nº 195, de 14 de agosto de 2015, Publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2015, e de outro lado, a entidade beneficiada, Município de Cruz Machado no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, com sede na AV VITÓRIA, 167 84620-000 - CRUZ MACHADO - PR, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representada por **EUCLIDES PASA**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.180.319-00, portador da Cédula de Identidade nº 2263701-0, e de acordo com o que consta do Processo nº 59559.000004/2018-61 e 59562.000118/2017-71, com fundamento no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, alterado pelo Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, tem entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, sob a forma e condições constantes das seguintes **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a **DOAÇÃO COM ENCARGOS** do equipamento adiante especificado para a continuidade das ações e serviços de implementação do Programa 2029, Desenvolvimento Regional e Territorial, instituído com a estratégia de inclusão produtiva do Ministério da Integração Nacional, no município donatário, notadamente em relação à infraestrutura e/ou escoamento de produções.

1.2 - O equipamento objeto da presente doação possui as seguintes especificações, conforme edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços – SRP nº 04/2017:

Motoniveladora, Modelo GR18003, nova, ano 2017, Motor Cummins QSB6.7, Diesel, 4 tempos, Potência/rpm (SAE J1995) em todas as marchas KW/R/min (hp) 144/2200 (193) NE-e 000025719

1.3 – O equipamento ora doado corresponde ao nº de chassi XUG01803VHPB00129 o qual passa a ser propriedade do **DONATÁRIO**, cuja aquisição decorre do contrato nº 39/2017, fornecedora **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Fernão Dias, BR 381, KM 855-854, Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG, vencedora do SRP acima mencionado.

1.4 - A presente doação tem amparo legal no art. 15, V do Decreto 99.658/1990, art. 17, II, a da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO DE DOAÇÃO E ACEITAÇÃO DO DONATÁRIO

2.1 – Neste ato e por este instrumento, o DOADOR se compromete a doar ao DONATÁRIO, o qual, por sua vez, obriga-se a aceitar a doação, destinando o equipamento para **finalidades da Ação 7K66 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, cujo objetivo é fortalecer a capacidade produtiva**, visando a melhoria da qualidade de vida da população local, bem como dinamizando as economias locais, mediante condições ajustadas no presente contrato, sub-rogando-se nos direitos do DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DA DOAÇÃO

3.1. O bem deve ser utilizado no atendimento da finalidade original para a qual foi adquirido, havendo, inclusive, a possibilidade da sua reversão, caso não cumprido, na via administrativa, independentemente da via judicial, assim como, deve o donatário arcar com todos os encargos incidentes sobre o bem.

3.2 - O **DONATÁRIO** compromete-se a executar e utilizar o bem doado para fins de interesse social conforme descrito no item 2.1.

3.3 – A utilização do bem doado será exclusivamente para o propósito constante no item 3.1, caso contrário haverá a resolução de pleno direito da presente doação.

3.4 – O **DONATÁRIO** declara que a utilização do bem objeto deste termo de doação dar-se-á em consonância com os princípios constantes do *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, bem como todos aqueles aplicáveis à Administração Pública.

3.5 – O **DONATÁRIO** responsabiliza-se por todos os encargos decorrente do veículo, como emplacamento, licenciamento, impostos, multas e despesas com manutenções eventuais para a devida conservação do veículo.

3.6 - O **DONATÁRIO** compromete-se a submeter, por um período de 02 (dois) anos, ao final de cada exercício, uma declaração anual de utilização do bem ao Ministério da Integração Nacional. A declaração deverá vir acompanhada de registro fotográfico atualizado do equipamento, ora doado.